



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

BIOGRAFIA DE NAZARÉ DE FÁTIMA LUCIANO

Nazaré de Fátima Luciano, conhecida como mãe Nazaré de Iansã, é mineira da cidade de Gameleiras, nascida em 3 de julho de 1958. É casada com Jorge Luciano e mãe de sete filhos: Adriana, Adriano, Washington, Zoraide, Caroline, Daniela e Mônica. Nazaré também é avó de quinze netos e três bisnetos.

Corre nas veias de Nazaré o sangue que constitui a história da formação do povo brasileiro. Seus avós paternos são filhos dos escravos emigrados de Nazaré das Farinhas, na Bahia, para sua cidade natal. Dona Maria Josefina era filha de escravos, descendente de africanos, enquanto seu avô, José Juvêncio, era filho de um senhor de fazenda, descendente de europeus.

Nazaré veio para São Roque em meados da década de 80, época em que conheceu a casa de candomblé Mãe Terê de Nanã. Nazaré frequentou a casa durante vinte anos, vindo a iniciar-se como orixá. Posteriormente, completou a obrigação de sete anos, até o momento em que Mãe Terê adoeceu e veio a falecer. Com a perda, Nazaré decidiu viajar para a Bahia, onde conheceu Mãe Jujú de Oxum, a quem permanece ligada até os dias de hoje.

Nazaré atua em São Roque há 25 anos, na região central da cidade. Realiza ações voluntárias de caridade, viabilizando abrigo e distribuindo refeições para pessoas em situação de rua. Também tem notório reconhecimento pela preservação e promoção da cultura negra. Em 2007, foi congratulada por esta Câmara Municipal pela curadoria de uma exposição em alusão ao Dia da Consciência Negra, que consistiu na exibição de utensílios cotidianos e obras de arte dispostas no contexto das lutas pelos direitos dos negros no Brasil.

Atualmente, Nazaré continua exercendo cultos aos domingos, durante o dia, com a colaboração de seus 70 filhos de santo, fato que a qualifica como uma das grandes referências das religiões de matriz africana em São Roque e na região. Sua contribuição para a preservação e para a promoção da cultura negra e da liberdade religiosa também já foi reconhecida oficialmente pela Ordem dos Capelães do Brasil e pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Isso posto, **Diego Gouveia da Costa**, por intermédio do Protocolo Nº 14826/2023, de 26 de setembro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023

De 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Senhora Nazaré de Fátima Luciano.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem em razão do Dia da Consciência Negra à Senhora **NAZARÉ DE FÁTIMA LUCIANO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de setembro de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador